

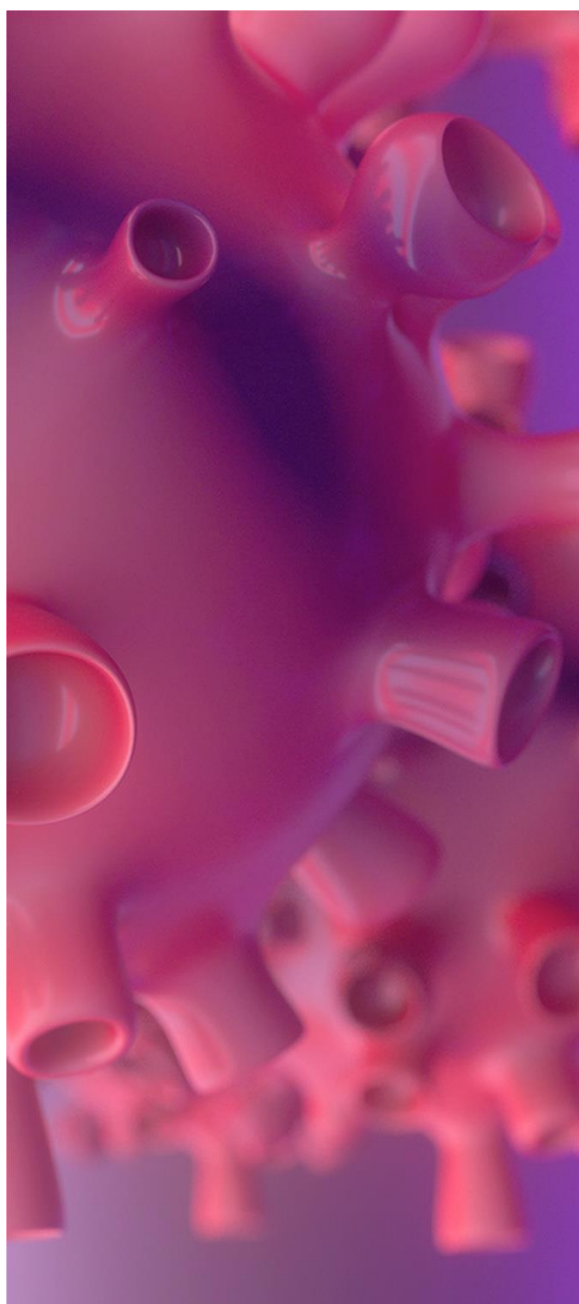
---

# COVID-19 (N.º 37)

Legal Flash | Portugal

4 de dezembro de 2020

---



- > **Alargamento de prazo no âmbito da DAC 6: Despacho n.º 444/2020-XXII-SEAF, de 19 de novembro**
- > **Prorrogação da isenção de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19: Despacho n.º 450/2020-XXII, de 27 de Novembro**
- > **Certificação dos créditos de cobrança duvidosa realizada por ROC ou contabilista certificado independente: Despacho n.º 452/2020-XXII, de 27 de novembro**



---

## **Alargamento de prazo no âmbito da DAC 6: Despacho n.º 444/2020-XXII-SEAF, de 19 de novembro**

Na sequência das medidas que têm vindo a ser aprovadas pelo Governo em resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, foi recentemente publicado o Despacho n.º 444/2020-XXII-SEAF, de 19 de novembro, através do qual foi determinado o alargamento do prazo para a notificação do intermediário ao contribuinte relevante da obrigação de comunicação dos mecanismos transfronteiriços cujo primeiro passo da sua aplicação tenha ocorrido no período entre 25 de junho de 2018 e 30 de junho de 2020, podendo esta ser efetuada até ao dia 15 de janeiro de 2021.

No prazo de 30 dias seguidos a contar da referida notificação, o contribuinte relevante deve proceder à comunicação em causa. Contudo, caso tal não suceda, cabe ao intermediário cumprir subsidiariamente aquela obrigação de comunicação, o que deverá fazer até 28 de fevereiro de 2021.

---

## **Prorrogação da isenção de IVA em transmissões de bens necessários para o combate à COVID-19**

A Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, na sua atual redação, previa a isenção completa de IVA nas transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para o combate à COVID-19 efetuadas no território nacional durante o período compreendido entre 30 de janeiro de 2020 e 31 de outubro de 2020.

A proposta de Orçamento de Estado para 2021, recentemente aprovada na generalidade pelo Parlamento, prevê o prolongamento dos efeitos da referida isenção até 30 de abril de 2021.

No seguimento dessa aprovação, foi agora publicado o Despacho n.º 450/2020-XXII, de 27 de novembro, o qual veio permitir que a referida isenção deve ser aplicada com efeitos imediatos às operações realizadas entre 31 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021, mais estabelecendo que todas as faturas referentes a estas operações que tenham sido, entretanto, emitidas com IVA liquidado (durante o mês de novembro) podem ser corrigidas e o respetivo imposto regularizado.



---

## **Certificação dos créditos de cobrança duvidosa realizada por revisor oficial de contas (“ROC”) ou contabilista certificado independente**

O Orçamento do Estado para 2020 estabeleceu que a comprovação subjacente à regularização de IVA em créditos de cobrança duvidosa pudesse ser efetuada, não só por ROC, mas também por contabilista certificado independente, desde que a correspondente regularização não excedesse € 10.000 por declaração periódica.

A proposta de Orçamento de Estado para 2021, recentemente aprovada na generalidade pelo Parlamento, prevê que aquele limite seja aplicável por pedido de autorização prévia (e não por declaração periódica).

No seguimento dessa aprovação, foi agora publicado o Despacho n.º 452/2020-XXII, de 27 de novembro, o qual veio permitir, com efeitos imediatos, que a certificação dos créditos de cobrança duvidosa possa ser realizada por ROC ou contabilista certificado independente, nas situações em que a regularização do imposto não exceda € 10.000 por pedido de autorização prévia (e não por declaração periódica).



---

## Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,  
Sociedade de Advogados, SP, RL  
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

### Lisboa

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) | 1250-160 Lisboa | Portugal  
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362  
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

### Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal  
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949  
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

---

A Cuatrecasas criou a *Task Force Coronavirus*, uma equipa multidisciplinar que analisa em permanência a atual situação de crise emergente da pandemia de COVID-19. Para obter informações adicionais sobre o conteúdo deste documento, poderá contactar a nossa *Task Force* através do email [TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com](mailto:TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com) ou dirigir-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas. Poderá ler as nossas publicações ou assistir aos nossos *webinars* através do nosso [website](#).

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2020.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

### Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

**Responsável pelo Tratamento:** Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

**Finalidades:** gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

**Legitimidade:** o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

**Destinatários:** terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

**Direitos:** aceder, retificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de proteção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail [data.protection.officer@cuatrecasas.com](mailto:data.protection.officer@cuatrecasas.com).